

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS E INSCRIÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS nº 001/2021.**

Fredimar Antonelo, Presidente da Comissão Permanente de licitação, do município de Castanheiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para Registro Cadastral para efeito de habilitação para Licitação, e também atualização dos registros existentes, sendo que é de responsabilidade dos fornecedores manter a certidões e documentações aqui solicitadas dentro do prazo de validade ou seja se uma certidão apresentada no ato do cadastro ou atualização do cadastro vence, nesse periodo, é de obrigação do fornecedor atualizar o cadastro com uma nova certidão validade, conforme Art. 34 e § 1º da Lei 8.666/93.

**1. DO HORÁRIO**

- 1.1. As inscrições e atualizações dos registros serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Setor de Compras e Licitações, na Avenida jacaranda, 100, em Castanheiras/RO CEP 76.948-000, de Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. O registro cadastral estará permanentemente aberto aos interessados.
- 1.2. O Registro Cadastral será emitido em no maximo 5 (cinco) dias uteis, mediante preenchimento do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I), acompanhado dos documentos constantes solicitados, observadas as formalidades estabelecidas no item II, deste Edital.
- 1.3. Os interessados deverão encaminhar os documentos, em forma de arquivo "PDF", para Inscrição/Renovação no Registro Cadastral de fornecedores por meio de e-mail [cplcastanheiras@outlook.com](mailto:cplcastanheiras@outlook.com).
- 1.4 – De forma excepcional, os interessados poderão fazê-lo por via postal, devendo indicar no anverso do envelope, além do endereço completo desta comissão permanente de licitação (descrito no subitem 1.1 deste Edital), as seguintes informações:

**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO CADASTRAL  
RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**



## **I – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

– Ao requerer a inscrição no cadastro, ou a atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8.666/93:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômica-financeira;

## **II – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS**

– Quanto à apresentação dos documentos

– Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente por meio eletrônico em formato “PDF”, em arquivos com tamanho máximo de 4MB; sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas na solicitação e nos documentos remetidos.

– Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação.

– Quando apresentados em papel, aqueles emitidos por sistema eletrônico terão sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

-- Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão oficial.

– Em meio digital ou físico, não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

– Dos documentos referentes à matriz ou filial

– Os documentos deverão estar em nome do interessado, número do CNPJ e o endereço respectivo.

– Se o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for filial, todos os documentos deverão estar no nome desta, salvo a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos distribuidores da comarca da sede da matriz..

– Os documentos que constarem expressamente validade para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão assim considerados pela CPL.

– Do prazo de validade dos documentos

– Os documentos devem estar dentro do prazo de validade.

– A documentação deverá ter validade, no mínimo, até a data da protocolização.

## **2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE**

**FISCAL, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:**

- 2.1. O representante do interessado, se proprietário, deverá apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente.
- 2.2. O interessado que constituir procurador deverá apresentar:
- 2.3. Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;
- 2.4. A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário e do instrumento de comprovação de seus poderes;
- 2.5. Cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;
- 2.6. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 2.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.
- 2.8. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 2.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 2.10. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 2.11. Ato constitutivo - Estatuto ou Ata de Registro de Preço Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 2.12. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 2.13. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2.14. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;



- 2.15. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preço social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 2.16. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 2.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 2.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 2.19. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 2.20. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 2.21. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

### **3. – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-Á A:**

- 3.1. registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 3.2. Para os interessados no ramo de comércio, indústria e serviços em geral, registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselhos: CRA, CRC, etc.), se houver, ou declaração do interessado atestando a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades, conforme Anexo II;
- 3.3. Para os engenheiros, arquitetos e demais responsáveis técnicos, certidão de

Registro e Regularidade do interessado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de

#### **4 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:**

- 4.1. Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial (Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 4.5. **As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do**

**valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

- 4.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 4.7. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Aos inscritos será fornecido certificado no prazo de cinco dias a partir da data final de recebimento do documento, renovável sempre que atualizarem o registro.
- 5.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do item 2 deste Edital, ou as estabelecidas para classificação cadastral.
- 5.3. Maiores informações do Edital poderão ser obtidas na Comissão Permanente de licitação, junto a prefeitura Municipal de Castanheiras, na Avenida Jacarandá, 100, em Castanheiras/RO CEP 76.948-000, de Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo E-mail [cplcastanhieras@outlook.com](mailto:cplcastanhieras@outlook.com).

CASTANHEIRAS, 28 de Outubro de 2021

---

FREDIMAR ANTONELLO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Port. nº 006/GAB/2021



## LOGOMARCA, TIMPRE E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

### ANEXO I

#### PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO CADASTRAL

DADOS CADASTRAL		
Nome e Razão social		
Capital Social R\$	CNPJ/CPF	
Endereço ( Lagradouro)		CEP
Bairro	Cidade	UF
Telefone (com código de área)		Celular (com código de área)
E-mail		
REPRESENTANTE LEGAL		
Nome		
CPF	RG	
E-mail	Telefone ( com código de área)	
<p><b>DECLARO</b>, sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como não sou inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública.</p>		





**DECLARO** que, para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, não possuo sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário

**DECLARO** ainda que, para contratações, independentemente da modalidade de licitação, com fundamento no inciso VI do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, não possuo em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário.

Ao Departamento de Compras e Licitações/Cadastro (nome da empresa, CNPJ), solicita o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL desta Prefeitura, na atividade de (descrever a atividade).

Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações n.º 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

Castanheiras, ..... de ..... de 2021.

Nome da Empresa  
(assinatura do responsável)





## LOGOMARCA, TIMPRE E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa) com sede na....., (endereço completo) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declarar que a atividade profissional desenvolvida pela empresa não é regulamentada por entidade profissional competente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável e carimbo da empresa)